



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31052241/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2021

**OBJETO:** Registro de preços e possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA

Fis. Nº 213  
Proc. Nº 936/2022  
Rubrica

O Prefeito Municipal de Urbano Santos/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epígrafe e de acordo com o artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

**Licitante Vencedora: R SOUSA COMERCIO EIRELLI**

CNPJ Nº: 27.517.764/0001-05

**Itens homologados: Todos os Itens conforme planilha abaixo.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO   | UNID     | QNT. | V. UNIT | V. TOTAL   |
|------|--|----------|------|---------|------------|
| 1    | Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O <sub>2</sub> , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 1m <sup>3</sup> (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.   | cilindro | 1000 | 150,00  | 150.000,00 |
| 2    | Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O <sub>2</sub> , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 3m <sup>3</sup> (três) metro cúbico; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.   | cilindro | 250  | 270,00  | 67.500,00  |
| 3    | Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O <sub>2</sub> , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 7m <sup>3</sup> (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA. | cilindro | 250  | 395,00  | 98.750,00  |
| 4    | Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.  | Und      | 188  | 595,00  | 111.860,00 |



Froc. N° 21/36102  
Rubrica

|                    |  |          |     |        |                     |
|--------------------|--|----------|-----|--------|---------------------|
| 5                  | Umidificador para oxigênio medicinal, produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.  | Und      | 400 | 60,00  | 24.000,00           |
| 6                  | Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.  | Und      | 100 | 40,00  | 4.000,00            |
| 7                  | Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O <sub>2</sub> , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 3m <sup>3</sup> (três) metro cúbico; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.   | cilindro | 750 | 260,00 | 195.000,00          |
| 8                  | Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O <sub>2</sub> , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 7m <sup>3</sup> (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA. | cilindro | 750 | 385,00 | 288.750,00          |
| 9                  | Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.  | Und      | 562 | 600,00 | 337.200,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |          |     |        | <b>1.277.060,00</b> |

**Valor Global R\$ 1.277.060,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e sessenta reais)**

Urbano Santos/MA, 16 de julho de 2021

Clempilson Barros Araújo  
Prefeito Municipal